2027.1
PROCESSO SELETIVO
FAETEC



EDITAL 1

Ingresso de Alunos

Para cursar a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Ensino Médio Regular) e Ensino Médio Formação de Docentes, no CAP ISEPAM (Campos de Goytacazes).

INSCRIÇÕES
23/11/2026 A 20/12/2026

www.**faetec.rj.gov.br**

http://portalcoseac.uff.br/faetec2027-1/

FAETEC Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTA
RIO DE JANEI

EDITAL 1

Período de Inscrição
23/11/2026 a 20/12/2026

TAXA DE INSCRIÇÃO
R$ 35,00

DATA DO SORTEIO:
09/01/2027

DATA DO RESULTADO DO SORTEIO:
18/01/2027

LEIA TODO O EDITAL, FAÇA SUA INSCRIÇÃO E ACOMPANHE PELA PÁGINA DA ORGANIZADORA DO CONCURSO

http://portalcoseac.uff.br/faetec2027-1/

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), NO ENSINO MÉDIO REGULAR E NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO (NORMAL MÉDIO) DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUYLAERT – CAP ISEPAM, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Novembro de 2026.

FAETEC

EDITAL 2027.1 - 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), NO ENSINO MÉDIO REGULAR E NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO (NORMAL MÉDIO) DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUYLAERT – CAP ISEPAM, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Presidente Interino da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, com sede na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo **SEI - 260005/009709/2026**, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo 2027, nos seguintes cursos:

I - Educação Infantil;
II - Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
III - Ensino Médio Regular; e
IV - Curso de Formação de Docentes em Nível Médio (Normal Médio).

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, à classificação dos Candidatos, aos recursos, seu resultado final e convocações, exclusivamente através de e-mail da ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***: ***selecao.faetec.prograd@id.uff.br***.

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/***.

1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato/Responsável Legal a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre o processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/***.

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das **137 vagas** disponibilizadas para as etapas/anos descritos no item 1.1, ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para início no ano letivo de 2027.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Etapa/Ano/Turno, mediante a realização de ***SORTEIO PÚBLICO*** pela ***LOTERIA FEDERAL***.

3.2. A ordem de classificação dos Candidatos dar-se-á tomando-se por ***primeiro colocado*** o Candidato que possuir o número da sorte ***IGUAL*** ou ***SUPERIOR MAIS PRÓXIMO***, ao número sorteado para o ***1º PRÊMIO DA LOTERIA FEDERAL***, na data estabelecida e seguindo-se os demais classificados na ordem crescente dos números da sorte de cada um.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os Cursos oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, ANEXO I – Informações sobre os Cursos, são os seguintes:

4.1.1. ***Educação Infantil***: Consiste na primeira etapa da Educação Básica, realizada em creches e pré-escolas, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família. Oferecida às crianças de 0 a 5 anos de idade, atende alunos de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola, com a seguinte organização:

I - ***Infantil IV:*** Crianças com 04 anos completos até 31 de março de 2027.
II - ***Infantil V:*** Crianças com 05 anos completos até 31 de março de 2027.

4.1.2. ***Ensino Fundamental (Anos Iniciais):*** Consiste na segunda etapa da Educação Básica e tem como objetivo fornecer aos alunos uma formação sólida e básica para a vida em sociedade. Nesta etapa ocorre o desenvolvimento de habilidades e saberes essenciais para toda a jornada da vida escolar. Destinado, nos anos iniciais, a ingresso de estudantes a partir dos 06 anos é composto por duas fases com características próprias, chamadas de anos iniciais, do primeiro ao quinto ano, e anos finais.
O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental é ofertado aos Candidatos que completarem, no mínimo, 06 (seis) anos até 31 de março de 2027.

4.1.3. ***Ensino Médio Regular - Formação Geral*:** Consiste na última etapa de estudos da Educação

Básica e objetiva aprimorar os conhecimentos adquiridos pelos discentes nas etapas anteriores do Ensino Fundamental, não articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ou seja, não há formação profissional. É desenvolvido numa mesma instituição de ensino e em Matriz Curricular única, também com matrícula única. Oferecido somente a quem tenha, no ato da matrícula, concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental.

4.1.4. ***Curso de Formação de Docentes em Nível Médio (Normal Médio)*****:** É o Curso de formação profissional mínima para o exercício do magistério, habilitando o formando especificamente para atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano). A formação é integrada com o Ensino Médio, numa mesma instituição de ensino e única Matriz Curricular, com matrícula e certificação únicas. Oferecido somente a quem tenha, no ato da matrícula, concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental.

4.2. As vagas oferecidas para a **EDUCAÇÃO INFANTIL** e para o **ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)** da Unidade de Ensino Instituto Superior Professor Aldo Muylaert – **ISEPAM** são destinadas aos CANDIDATOS comprovadamente **RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE GOYTACAZES** em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0016308-84.2011.8.19.0014.

4.3. Os Cursos, as Unidades de Ensino em que serão realizados com seus respectivos endereços, os turnos oferecidos e o quantitativo de vagas disponibilizadas para o preenchimento no ano letivo de 2027, encontram-se descritos no ANEXO II - Quadro de Vagas.

4.4. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 06 (seis) grupos distintos, como descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas, a saber:

I – Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A);
II – Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas **(Grupos B a D)** para ingresso na **Educação Infantil e Ensino Fundamental** (Anos Iniciais); e
III – Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas **(Grupos B a F)**, para ingresso no ***Ensino Médio e na Formação de Docentes em Nível Médio (Normal Médio).***

4.5. Os candidatos à Ampla Concorrência são todos aqueles que preencham os requisitos gerais de ingresso estabelecidos neste Edital, independentemente da rede de ensino (pública ou privada) em que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Fundamental, e que não optem por concorrer às vagas reservadas previstas no item 4.6 e no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

4.6. Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO III - Orientações sobre Cotas, são os que se enquadram nos dispositivos:

I – Da Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei nº 8.250/2018;
II – Da Lei Estadual nº 6.708/2014;
III – Da Lei Federal nº 12.764/2012;
IV – Da Lei Federal nº 13.146/2015; e

V – Do Decreto Federal nº 3.298/99.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, ***no nome do Candidato***, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** e dentro do período definido no Cronograma, ANEXO IV, com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** no período de inscrição definido no Cronograma, ANEXO IV;

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

I – do nome do Candidato ou nome social, se houver;
II – da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;
III – do Curso, Etapa, Ano e turno que o Candidato pretende cursar;
IV – **da opção por vagas destinadas à Ampla Concorrência (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a D) ou (Grupos B a F);**
V – da **condição de pessoa com deficiência (PcD)** por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva, incluindo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) de acordo com a Lei nº 12.764/2012 em seu artigo 1º § 2º ;
VI – do Número de Identificação Social — **NIS, registrado no CAD ÚNICO**, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;
VII – da **condição de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)**, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
VIII – da **condição de oriundo de Escola da Rede Pública (RP)** por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva (modelo ANEXO III A– Orientações sobre cotas);
IX – da **condição de filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS)**, por meio de Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe, para os Candidatos optantes desta reserva;
X – da **condição de negro, pardo ou índio (NPI)** por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva (modelo ANEXO III B – Orientações sobre Cotas);
XI – do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;
XII – da data de nascimento do Candidato;
XIII – da filiação do Candidato;

XIV – do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;

XV – do endereço completo do Candidato;

XVI – do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato/Responsável Legal; e

XVII – do e-mail para contato do Candidato/Responsável Legal.

5.2.3. Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.2.4. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato;

5.2.5. Impressão do boleto bancário ou do Pix referente à Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e

5.2.6. Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3. ***É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.***

5.4. No Formulário de Inscrição, os campos ***Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato***. O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato acarretará a ***ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO***.

5.5. Para concorrer às vagas destinadas a ***AMPLA CONCORRÊNCIA***, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá indicar no Formulário de Inscrição o ***Grupo A***, conforme descrito no ANEXO III — Orientações sobre Cotas.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de ***COTAS,*** o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos ***Grupos de B a F***, considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III — Orientações sobre Cotas.

5.7. Será permitida a realização de ***apenas uma inscrição em nome e CPF*** de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá ***aquela que houver sido realizada por último***.

5.8. O Candidato, por seu Responsável Legal, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário ou via Pix gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada.

5.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário ou do Pix, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/,** opção disponível na Área do Candidato, em Boleto bancário ou via Pix.

5.10. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto bancário ou do Pix, o Candidato, por seu Responsável Legal, poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.9, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.11. ***O BOLETO BANCÁRIO OU O PAGAMENTO POR PIX PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO***, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.12. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.9 e 5.11, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.

5.13. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato, por seu Responsável Legal, acompanhar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** a confirmação do processamento do pagamento do boleto bancário ou do Pix, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto bancário ou via Pix, o status da inscrição continuar como ***NÃO PAGA***, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá encaminhar um e-mail para ***selecao.faetec.prograd@id.uff.br*** informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

5.14. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.15. É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.16. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/.**

5.17. É obrigação do Candidato, por seu Responsável Legal, conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, o pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.18. Caso o Candidato, por seu Responsável Legal, após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar correção por meio do e-mail ***selecao.faetec.prograd@id.uff.br*** no período definido no ANEXO IV – Cronograma, referente aos acertos dos dados da inscrição**.**

5.18.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: ***CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2027.1 - 01 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO***. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Etapa/Ano/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.

5.19. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, por seu Responsável Legal, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo, aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas, ressalvadas as condições previstas no item 12.3.

5.20. O Candidato, por seu Responsável Legal, deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário ou o Pix emitido pela organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***.

5.21. Ao participar do presente Edital, os Candidatos declaram ciência do **TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS** realizado pela organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC e pela FAETEC, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para as finalidades previstas neste documento.

5.21.1. As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

5.21.2. A COSEAC e a FAETEC realizarão o tratamento dos dados pessoais dos Candidatos para as finalidades relacionadas ao processo seletivo e preenchimento das vagas, observada a legislação de proteção de dados.

5.21.3. A COSEAC e a FAETEC comprometem-se a proteger os dados pessoais de acordo com a LGPD e a legislação aplicável, bem como os dados pessoais de adolescentes, observadas as regras previstas no art. 3° do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sempre em seu melhor interesse.

5.21.4. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, na medida do necessário, se com instituições parceiras ou conveniadas, Agente Financeiro do Estado e demais órgãos ou entidades envolvidos na execução e no monitoramento, quando houver fundamento legal para tanto, observados os princípios e requisitos da LGPD.

5.21.5. A COSEAC e a FAETEC se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa, aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

5.21.6. O Candidato poderá conhecer o Aviso de Privacidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC) no link: https://www.rj.gov.br/pagina/politica-de-privacidade, para inteirar-se quanto à forma de tratamento de dados pessoais da FAETEC.

5.22. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.23. A FAETEC não se responsabilizará pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2. A ***comprovação de hipossuficiência*** para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do ***Número de Identificação Social – NIS ativo e atualizado, registrado no CAD ÚNICO***, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor.

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.9 e 5.11.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for ***INDEFERIDO***, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, ***efetuando o pagamento da taxa de inscrição*** por meio do boleto bancário ou via Pix, em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a F) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em

http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/ na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas ***INDEFERIDO***, participará do processo seletivo na condição de Candidato para ***AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)*** e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, ***imprimindo o boleto bancário ou via Pix e efetuando o pagamento da taxa de inscrição*** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

8.1. Uma relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/**, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição ***INDEFERIDA*** poderá conhecer os motivos acessando a área do Candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

9.2. A organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, assim como a FAETEC não se responsabilizam por ***solicitações de inscrições ou documentos não recebidos*** por ***motivos de ordem técnica dos computadores pessoais*** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

9.3. Após a fase de recursos e a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DO SORTEIO

10.1. Ao Candidato será atribuído um número de inscrição, cujos ***05 (cinco) últimos dígitos***, na faixa

compreendida entre ***00000 e 99999***, corresponderão ao seu ***NÚMERO DA SORTE***, não repetitivo, com o qual concorrerá a vaga.

10.2. O número, composto por 05 (cinco) algarismos, sorteado para o ***1º prêmio da Loteria Federal***, no dia estabelecido no cronograma deste Edital, ANEXO IV, ***será o número de partida para a classificação*** dos Candidatos e será ***divulgado no sítio eletrônico da organizadora*** do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** como descrito no ANEXO IV - Cronograma.

10.3. Os Candidatos serão classificados, por Unidade de Ensino, etapa, ano de escolaridade e turno, a partir do Candidato que possuir o número da sorte igual ou superior mais próximo ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal.

10.4. A classificação seguirá na ordem crescente dos números da sorte dos Candidatos até o número 99999. Existindo Candidatos cujos números da sorte sejam inferiores ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, a classificação continuará, em ordem crescente, a partir do número 00000, até atingir o último Candidato ainda não classificado.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo 2027, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

11.2. O resultado preliminar será organizado ***por Unidades de Ensino, Curso, Etapa, Ano e turno***, e disponibilizado em ***listagens distintas***, discriminadas pelos ***06 (seis) grupos de opção de concorrência às vagas*** oferecidas, conforme o item 4.4, incisos I, II e III, onde ***constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento*** dos Candidatos, classificados na ordem crescente dos números da sorte.

11.3. As listagens dos 06 (seis) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.4, incisos I, II e III serão:

I - Listagem do Grupo A: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;

II - Listagem do Grupo B: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);

III - Listagem do Grupo C: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);

IV - Listagem do Grupo D: Candidatos com reserva de vagas para Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS);

V - Listagem do Grupo E: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Oriundo de Escola da Rede Pública (RP); e

VI - Listagem do Grupo F: Candidatos com reserva de vagas para Carente

Socioeconômico e Negro, Pardo ou Índio (N/P/I).

11.4. Além dos critérios de classificação descritos nos itens 10.3 e 10.4, para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 6.433/2013 (artigo 2º, inciso III e artigo 7º).

11.5. Caso não haja Candidatos habilitados a classificar ou reclassificar para o preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B, C, D, E e F, as vagas remanescentes serão destinadas observando-se, obrigatoriamente, os critérios previstos no ANEXO III, item VIII.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

I – contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;
II – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
III – contra o resultado preliminar das inscrições; e
IV – contra o resultado preliminar do processo seletivo.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** nos períodos definidos no cronograma, ANEXO IV - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

12.3. No recurso contra o resultado preliminar das inscrições, **e *somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, Unidade de Ensino de opção e etapa/ano de escolaridade de opção*.**

12.4. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

12.5. ***Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.***

12.6. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma.

12.7. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato, por seu Responsável Legal, impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** na data definida no

ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato.

12.8. A organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, assim como a FAETEC ***não se responsabilizam*** por solicitações de ***recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais*** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Uma ***Listagem Geral*** e outras 06 (seis) ***Listagens específicas dos Grupos de Opção*** de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.4, incisos I e II, contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/,** na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

13.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato classificado dentro do número de vagas, apresentado na ***LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO*** na condição de ***"OCUPANDO VAGA".***

14.2. A ***matrícula será feita pelo Candidato, por meio de seu Responsável Legal*** (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de ***"OCUPANDO VAGA"***, devendo estar munido:

I - do formulário de matrícula preenchido; e

II - de todos os documentos descritos no presente Edital.

14.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/.**

14.4. Não será matriculado:

14.4.1. ***Na Educação Infantil:*** O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil a idade correspondente à etapa para a qual se inscreveu.

14.4.2. ***No Ensino Fundamental (Anos Iniciais):*** O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, ter concluído integralmente o ano de escolaridade anterior ao que esteja concorrendo, e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência), exceto para o ingressante no 1º ano.

14.4.3. ***No Ensino Médio Regular:*** O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, ter concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e estar apto a ingressar na 1ª (primeira) série do Ensino Médio.

14.4.4. ***No Curso de Formação de Docentes em Nível Médio (Normal Médio):*** O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, ter concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e estar apto a ingressar na 1ª (primeira) série do Ensino Médio.

14.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

I – certidão de nascimento do Candidato;

II – cédula de identidade e CPF do Responsável Legal do Candidato;

III – 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;

IV – título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;

V – certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;

VI – comprovante de residência do Candidato/Responsável Legal;

VII – cédula de identidade e CPF do Candidato;

VIII – para os Candidatos classificados para o ***Ensino Fundamental (Anos Iniciais):***

a) Histórico Escolar (comprovante de escolaridade), exceto para os ingressantes no 1º ano, ou, provisoriamente, documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

IX– para os Candidatos classificados para o *Ensino Médio Regular e Curso de Formação de Docentes em Nível Médio (Normal Médio):*

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo;

X – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para *carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundos da Rede Pública de Ensino (RP)*:

a) ***Número de Identificação Social – NIS ativo e atualizado, registrado no CAD ÚNICO***, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor;

b) ***Histórico Escolar ou Certificado*** de Conclusão de Ensino que comprove que o Candidato ***tenha cursado, integralmente***, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio em ***escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas***;

c) ***Autodeclaração (modelo anexo***) indicando a condição de oriundo de Escola da

Rede Pública;

XI– para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para *carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos ou índios (N/P/I)*:

a) ***Número de Identificação Social – NIS ativo e atualizado, registrado no CAD ÚNICO***, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor;

b) ***Autodeclaração (modelo anexo)*** indicando, de forma inequívoca, a condição de negro, pardo ou Índio;

XII – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para *Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS)*:

a) ***Contracheque, do pai ou mãe, comprovando o vínculo funcional (estatutário) com a FAETEC***

XIII – O ***Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA)*** deverá apresentar, no ato da matrícula, ***laudo médico*** atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) legível, original (ou Cópia autenticada), de acordo com a Lei Estadual nº 9.425/2021 atualizada pela Lei Estadual nº 10.186/2023.

14.6. ***Além da documentação prevista no item 14.5, para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.***

14.7. O Candidato ***autodeclarado negro, pardo ou índio*** sorteado e classificado/reclassificado dentro do número de vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, ***poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC***, para ***verificação da afirmação*** contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição.

14.8. O candidato que apresentar documentação escolar emitida no exterior deverá observar as exigências de tradução, autenticação e equivalência aplicáveis à documentação apresentada, conforme a legislação educacional pertinente.

14.9. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.

14.10. O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas na condição de ***OCUPANDO VAGA***, tanto por ***AMPLA CONCORRÊNCIA (Grupo A)*** como por ***RESERVA DE VAGAS POR TIPO DE COTAS (Grupos B a F)*** que ***NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO*** no cronograma, ANEXO IV, para a realização da matrícula ou ***NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA*** para sua efetivação, ***SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.***

15. DA RECLASSIFICAÇÃO

15.1. A FAETEC tem a faculdade de decidir acerca de novas convocações/reclassificações dos Candidatos que estejam na ***"LISTA DE ESPERA"***, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do ***RESULTADO HOMOLOGADO***.

15.2. Caso o Candidato **NÃO** realize a matrícula na Unidade de Ensino para a qual foi convocado por **RECLASSIFICAÇÃO,** em **NENHUMA HIPÓTESE** ocorrerá o aproveitamento das **DEMAIS OPÇÕES** de preferência informadas no formulário de inscrição em uma **NOVA CONVOCAÇÃO**. O Candidato será **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

15.3. O Candidato matriculado, que ***NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS,*** será considerado ***DESISTENTE,*** podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de ***"LISTA DE ESPERA"***, por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, a ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato, por seu Responsável Legal, a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

16.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que ***"CONFERE COM O ORIGINAL"*** (Lei Estadual nº 5.069, de 16 de julho de 2007).

16.3. ***É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos efetivamente matriculados inferior a 15 (quinze) ou a 40% do número de vagas oferecidas.***

16.4. ***Não será deferido o pedido*** do Candidato participante do presente processo seletivo que venha a requerer ***mudança de curso, etapa/ano de ingresso e/ou transferência da Unidade de Ensino*** da Rede FAETEC para os quais tenha se inscrito e efetivado matrícula, ***durante o ano/semestre letivo de ingresso (2027).***

16.5. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados à organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

16.6. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***.

16.7. É ***prerrogativa da FAETEC***, na hipótese de restarem ***vagas não preenchidas*** pelo presente Edital, ***a realização ou não de Edital Complementar***, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FAETEC.

16.9. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2026.

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

Presidente Interino da FAETEC

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

CURSOS		
Qual?	**O que é?**	**Quem pode cursar?**
Educação Infantil	Consiste na primeira etapa da Educação Básica, realizada em creches e pré-escolas, tendo como ***finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família.*** Oferecida a crianças de 0 a 5 anos de idade.	Somente quem possua, no ato da matrícula, ***idade para as etapas da Educação Infantil IV (com 04 anos completos até 31 de março de 2027) e Educação Infantil V (com 05 anos completos até 31 de março de 2027).***
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Consiste na segunda etapa da Educação Básica e tem como objetivo fornecer aos alunos uma formação sólida e básica para a vida em sociedade. Nesta etapa ocorre o desenvolvimento de habilidades e saberes essenciais para toda a jornada da vida escolar. Oferecida a crianças a partir dos 06 anos.	Somente quem possua, no ato da matrícula, para cursar o 1º ano, ***6 anos completos até 31/03/2027.*** E, para os demais anos do curso, ***comprovação de escolaridade anterior*** ao ano pretendido.

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

CURSOS		
Qual?	**O que é?**	**Quem pode cursar?**
Ensino Médio Regular	É a ***última etapa de estudos da Educação Básica*** e objetiva aprimorar os conhecimentos adquiridos pelos estudantes no Ensino Fundamental, não está articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ou seja, ***não há formação profissional***. É desenvolvido numa mesma instituição de ensino e em Matriz Curricular única, também com matrícula única.	Somente quem tenha, no ato da matrícula, ***concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental***.
Formação de Docentes em Nível Médio (Normal Médio)	É o Curso de ***formação profissional mínima para o exercício do magistério***, habilitando o formando especificamente para ***atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)***. A formação é integrada com o Ensino Médio, numa mesma instituição de ensino e única Matriz Curricular, com matrícula e certificação únicas.	Somente quem tenha, no ato da matrícula, ***concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental*** e esteja apto ao ingresso na 1ª (primeira) série do Ensino Médio.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ALDO MUYLAERT								
Unidade de Ensino	**Curso**	**Turno**	**Vagas Por Cota**					**Total de Vagas**
			AC	**PcD**	**FP**	**FS**	**PTEA**	
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club Campos - RJ - (22) 2731-5896	Infantil IV	Manhã	22	2	2	2	2	30
	Infantil IV	Tarde	22	2	2	2	2	30
	Infantil V	Manhã	5	0	0	0	0	5
	Infantil V	Tarde	5	0	0	0	0	5
Total de Vagas		**70**						
Infantil IV (Pré-escola) - Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2027.								
Infantil V (Pré-escola) - Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2027.								

PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ALDO MUYLAERT									
Unidade de Ensino	**Segmento**	**Curso**	**Turno**	**Vagas Por Cota**					**Total de Vagas**
				AC	**PcD**	**FP**	**FS**	**PTEA**	
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club Campos - RJ - (22) 2731-5896	1º Segmento	1º Ano	Manhã	7	0	0	0	0	7
			Tarde	7	0	0	0	0	7
		2º Ano	Manhã	8	1	1	1	2	13
Total de Vagas				**27**					

AC = Ampla concorrência; PcD = Candidato Pessoa com Deficiência; PTEA = Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Candidato Filho de Servidor efetivo; FP = Candidato Filho de Professor efetivo.

PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO (FORMAÇÃO GERAL) E NORMAL DE NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ALDO MUYLAERT										
Unidade de Ensino	**Curso**	**Turno**	**Vagas Por Cota**							**Total de Vagas**
			AC	**RP**	**N/P/I**	**PcD**	**FP**	**FS**	**PTEA**	
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club Campos - RJ - (22) 2731-5896	Formação Geral	Tarde	4	4	4	2	2	2	2	20
	Normal de Nível Médio	Diurno	4	4	4	2	2	2	2	20
Total de Vagas			**40**							

AC = Ampla concorrência; PcD = Candidato Pessoa com Deficiência; PTEA = Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; RP = Rede Pública; NPI = Negros, Pardos ou Índios; FS = Candidato Filho de Servidor efetivo; FP = Candidato Filho de Professor efetivo.

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I - GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado Candidato à Ampla Concorrência todo aquele que preencher os requisitos gerais de ingresso no curso, independentemente da origem escolar, e que não opte por concorrer em modalidade específica de reserva de vagas.

Para esses Candidatos (AC), ***não serão reservadas vagas específicas***, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para Curso/Etapa/Ano/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

II - GRUPO B: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD).

Considera-se Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

No Brasil, a Lei nº 12.764/2012, também conhecida como Lei Berenice Piana, estabelece expressamente em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência (PcD) para todos os efeitos legais.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato ***Pessoa com Deficiência (PcD)*** deverá apresentar, no ato da matrícula, ***laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência***, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) legível, original (ou Cópia autenticada), de acordo com a Lei Estadual nº 9.425/2021 atualizada pela Lei Estadual nº 10.186/2023. No laudo deverão constar, de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com deficiência (PcD), *será* ***reservado um percentual de 5% (cinco por cento)*** das vagas de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

III - GRUPO C: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

Conforme a Lei Estadual nº 6.708/2014, os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a incluírem em seu ensino regular crianças ou adolescentes, ***Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)*** e para isso devem reservar o mínimo de ***02 (duas) vagas por turma***.

Considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), nos termos da Lei nº 12.764 de 2012, art. 1º, §1º, incisos I e II, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e/ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

O Candidato ***Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)*** deverá apresentar, no ato da matrícula, ***laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência***, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) legível, original (ou Cópia autenticada), de acordo com a Lei Estadual nº 9.425/2021 atualizada pela Lei Estadual nº 10.186/2023. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), ***serão reservadas 02 (duas) vagas por turma*** de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

No caso do oferecimento de ***vagas complementares***, ou seja, vagas oferecidas em complemento ao número de alunos de ***turmas pré-existentes***, a disponibilização da reserva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) considerará o ***efetivo cumprimento do disposto no art. 2º, P.Único da Lei Estadual nº 6.708/2014***.

IV - GRUPO D: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA FILHO DE SERVIDOR EFETIVO FAETEC (FP/FS).

Atendendo à Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei nº 8.250/2018, neste processo seletivo serão reservadas, para os Candidatos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica — FAETEC, vagas nos cursos do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - CAP-ISEPAM.

O Candidato ***filho de servidor efetivo da FAETEC (ativo ou inativo)*** demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do ***Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe***.

Equipara-se a filho de servidor efetivo da FAETEC o Candidato menor de 18 (dezoito) anos, sob tutela ou guarda de servidor da FAETEC (ativo ou inativo).

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para os Candidatos filhos de servidores efetivos da FAETEC, ***serão reservadas 10% (dez por cento)*** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II — Quadro de Vagas, distribuídas em ***5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.*** A condição de filho de professor ou filhos de servidores da FAETEC não professores, deverá ser informada em campo próprio do Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2, do Edital.

V - GRUPO E: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E ORIUNDO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA (RP).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) oriundo da Rede Pública de Ensino (RP), todo aquele que tenha ***cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas***.

O candidato oriundo da Rede Pública de Ensino (RP) indicará essa condição na inscrição, por meio de afirmação em Autodeclaração (modelo anexo), que deverá ser comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação do ***Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino - Fundamental***, conforme o caso, comprovando que tenha cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.

A ***NÃO COMPROVAÇÃO*** da condição de candidato oriundo da Rede Pública no ato da

matrícula, resultará na ***ELIMINAÇÃO*** do Candidato do processo seletivo regulado por este Edital.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do ***Número de Identificação Social – NIS ativo e atualizado, registrado no CAD ÚNICO***, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), s***erão reservadas 20% (vinte por cento)*** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

VI - GRUPO F: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E NEGRO, PARDO OU ÍNDIO (N/P/I).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este EDITAL, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e negro, pardo ou índio (N/P/I), aquele que indicar esta condição no Formulário de Inscrição, ***por meio de Autodeclaração (modelo Anexo)***.

O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, se aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, ***poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação*** contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2, do Edital.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do ***Número de Identificação Social – NIS ativo e atualizado, registrado no CAD ÚNICO***, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2, subitem VI do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos ou índios (N/P/I), s***erão reservadas 20% (vinte por cento)*** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

VII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.

c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.

d) A organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.

e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas ***INDEFERIDO***, participará na condição de Candidato do ***Grupo A - AMPLA CONCORRÊNCIA***, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

VIII - ORIENTAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Serão convocados os Candidatos classificados na condição ***OCUPANDO VAGA***, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

a) Pessoas com Deficiência (PcD), ***reservando um percentual de 5% (cinco por cento)*** do número de vagas destinadas;
b) Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), ***reservando 02 (duas) vagas por turma***;
c) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), ***reservando 20% (vinte por cento)*** do número de vagas destinadas;
d) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I), ***reservando 20% (vinte por cento)*** do número de vagas destinadas; e
e) Filhos de servidores efetivos da FAETEC, exclusivamente na Unidade de Ensino CAP ISEPAM, ***reservando 10% (dez por cento)*** do número de vagas destinadas, distribuídas em ***5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores*** e intercambiáveis entre si caso não haja Candidatos a classificar ou reclassificar em uma das subdivisões.

As convocações posteriores decorrentes de ***RECLASSIFICAÇÕES*** que atingem os Candidatos na condição de ***LISTA DE ESPERA***, obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de ***Cotas (Grupos B a F)*** e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo

reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico.

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a F), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

a) ***Não havendo Candidatos do Grupo F*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo E*** - Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP);
b) ***Não havendo Candidatos do Grupo E*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo F*** - Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I);
c) ***Não havendo Candidatos do Grupo E nem do Grupo F*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo A*** – Ampla Concorrência;
d) ***Não havendo Candidatos do Grupo B*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo A*** – Ampla Concorrência;
e) ***Não havendo Candidatos do Grupo C*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo A*** – Ampla Concorrência;
f) ***Não havendo Candidatos do Grupo D*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo A*** – Ampla Concorrência.

Anexo III – A
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

COTAS DE ESTUDANTES ORIUNDOS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO

Para Candidato a Curso de Ensino Médio - Formação Geral e Normal Médio.

Eu, (nome do candidato) _____ CPF_____ declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento de inscrição no Sistema de Cotas do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Rede FAETEC – 2027.1, que ***CURSEI, INTEGRALMENTE, TODOS OS ANOS DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PERTENCENTES ÀS REDES PÚBLICAS*** e assumo a opção de concorrer às vagas ofertadas nesta modalidade, de acordo com as regras inerentes ao sistema.

Estou ciente que a demonstração dessa condição será realizada com a ***apresentação, no ato da matrícula, do Histórico Escolar do Ensino Fundamental em escola pública não pertencente à Rede FAETEC***, comprovando que realizei meus estudos, integralmente, em escolas pertencentes às Redes Públicas.

Sou sabedor, também, de que se for sorteado e convocado para a realização da matrícula e ***NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA*** para a comprovação da condição de candidato oriundo de escolas das Redes Públicas de Ensino, serei ***ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO***.

Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente que poderei responder criminalmente caso seja identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local _____, Data: ...../...../.....

Assinatura

Anexo III – B
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

COTAS DE ESTUDANTES NEGROS, PARDOS OU ÍNDIOS

Eu, (nome do candidato) _____ CPF_____ declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento de inscrição no Sistema de Cotas do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Rede FAETEC – 2027.1, identificar-me como _____ (***NEGRO(A)*** ou ***PARDO(A)*** ou ***PERTENCENTE A ETNIA INDÍGENA***) e assumo a opção de concorrer às vagas ofertadas nesta modalidade, de acordo com as regras inerentes ao sistema.

Estou ciente de que se for aprovado e convocado, ***mesmo após a efetivação da matrícula,*** poderei ser chamado ***a comparecer perante a Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC***, para ***verificação da afirmação*** contida nesta autodeclaração.

Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente que poderei responder criminalmente caso seja identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local _____, Data: ...../...../.....

Assinatura

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- **Período de Inscrição** para Vagas grupo A - **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).**	**23/11/2026 A 20/12/2026**	- Pela *Internet* no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/**
- Período de Inscrição com pedido de **Isenção de Taxa** de Inscrição. - Período de inscrição para vagas no **Sistema de Cotas conforme Lei Estadual nº 6.433/2013.** - Período de Inscrição para **Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS).** - Período de Inscrição para **Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)**. - Envio de documentação comprobatória.	**23/11/2026 A 30/11/2026**	- Pela Internet no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** - Enviar documentos comprobatórios através do site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** -via upload (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL. - A análise do pedido será feita pela organizadora do Processo seletivo.
- Resultado preliminar do **Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.** - Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo **Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.433/2013.** - Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas **Para Candidatos-Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS)** - Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas **Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).**	**14/12/2026**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Recurso contra o Resultado Preliminar do **Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.** - Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Vagas pelo **Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.433/2013.** - Recurso contra o Resultado preliminar do pedido para Reserva de Vagas aos Candidatos - **Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS)** - Recurso contra o Resultado preliminar do pedido para Reserva de Vagas aos Candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).**	**15/12/2026** **E** **16/12/2026**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso Preliminar do **Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.** - Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Vagas pelo **Sistema de Cotas conforme Lei Estadual nº 6.433/2013.** - Resultado do Recurso preliminar do pedido para Reserva de Vagas aos Candidatos - **Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS).** - Resultado do Recurso preliminar do pedido para Reserva de Vagas aos Candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).**	**18/12/2026**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Pagamento do **boleto bancário ou Pix**	**Até 21/12/2026**	- Na **rede bancária ou pelo internet banking** até o dia definido por este EDITAL
- **Resultado Preliminar das Inscrições**	**28/12/2026**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
- **Recurso contra o Resultado** Preliminar das inscrições	**28/12/2026 E 29/12/2026**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Período para **acertos dos dados** pessoais das inscrições de acordo com Edital itens 5.18 e 5.18.1.	**28/12/2026 E 29/12/2026**	- Disponível para acesso no e-mail: ***selecao.faetec.prograd@id.uff.br***
- **Resultado do Recurso** contra o Resultado Preliminar das Inscrições	**05/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
- **Homologação do Resultado das Inscrições**	**05/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
- Disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)**,	**07/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
- SORTEIO PÚBLICO	**09/01/2027**	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
- Divulgação do **resultado preliminar** do processo seletivo	**13/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Recurso c**ontra o resultado preliminar** do processo seletivo.	**13/01/2027** **E** **14/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL.
- **Resultado do Recurso** do Resultado preliminar do processo seletivo.	**18/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
- **Homologação e divulgação do resultado do processo seletivo**	**18/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas**.
- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA. **- O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula.**	**25/01/2027** **A** **29/01/2027**	**Das 9h às 17h** **Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi classificado.**

Importante saber:
Para garantir que sua participação no processo seletivo ocorra sem imprevistos, fique atento aos seguintes pontos:

1. Conferência de Dados
Verifique minuciosamente todos os dados presentes em sua ficha de inscrição. Qualquer divergência deve ser tratada dentro do prazo estabelecido.

2. Prazo para Correções
Caso identifique algum erro, o período para solicitar o acerto de dados ocorrerá entre os dias 28/12/2026 e 29/12/2026.

3. Procedimento para Solicitação
As correções devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: selecao.faetec.prograd@id.uff.br. É obrigatório seguir o padrão abaixo:

Assunto: Correção de dados da inscrição – Edital 2027.1 – 1 – [Seu número de inscrição]

Corpo do e-mail: Nome completo, CPF, unidade de ensino/curso/turno e a descrição detalhada do erro.

4. Sistema de Cotas
Se você se enquadra em alguma das modalidades de cotas e deseja concorrer por elas, deve informar essa opção obrigatoriamente no momento da inscrição.

5. Cronograma Oficial
Mantenha-se atualizado sobre todas as datas e etapas. É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos previstos no cronograma do edital.

Lembrete: A organização dos seus dados é o primeiro passo para um resultado bem-sucedido. Boa sorte!

Produção:
Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva

Produção Gráfica:
Assessoria de Comunicação

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

FAETEC TECNOLOGIA GOV RJ

www.faetec.rj.gov.br